



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 133, DE 10 DE AGOSTO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>69.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>69.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 30100112 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE	7.000,00
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10 30100202 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	47.000,00
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
10 30500112 0139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	15.000,00
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 10 de agosto de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antonio Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715